

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação da execução do Projeto “Mar, Memórias e Convivência”, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Pessoa Idosa do município de Bela Vista do Piauí – PI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com às normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao acompanhamento, deliberação e controle social da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a execução das ações da Proteção Social Básica desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

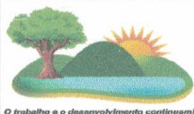
CONSIDERANDO a importância das ações de convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção do envelhecimento ativo, inclusão social e garantia de direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto “Mar, Memórias e Convivência” à plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do Projeto “Mar, Memórias e Convivência”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e executado no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Pessoa Idosa do município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo promover ações de convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, inclusão social, valorização da pessoa idosa, acesso a atividades culturais, recreativas e socioassistenciais, bem como incentivar o envelhecimento ativo, saudável e participativo.



Art. 3º As atividades do Projeto poderão contemplar viagem sociocultural, passeios recreativos, atividades externas e demais ações socioassistenciais vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do Projeto observarão os Planos de Trabalho/Planos de Aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente a Portaria MDS nº 1.044/2024, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bela Vista do Piauí (PI), 07 de maio de 2026.

Islane Tolentino de Assis

Islane Tolentino de Assis - CPF: 070.324.733-69

Conselheira Presidente – Representação Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiros Presentes

Edgar de Sousa Barbosa – Titular

Edgar de Sousa Barbosa

CPF: 069.917.223-32 - **Representando a Secretaria Municipal de Saúde**

Rita Maria dos Reis Coelho- Titular

Rita Maria dos Reis Coelho

CPF: 827.557.953-87 - **Representando a Secretaria Municipal de Educação**

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente

Sandryelle da Silva Ferreira

CPF: 054.798.363-82 – **Representando os usuários do SUAS (SCFV)**

Verônica Francisca Coêlho de Sousa- Titular

Verônica Francisca Coêlho de Sousa

CPF: 949.840.853-04 – **Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Piauí**

Ana Paula Carvalho Coelho – Titular

Ana Paula Carvalho Coelho

CPF: 054.798.373-54 – **Representando os Trabalhadores do SUAS**